



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso VIII do art. 50, e incisos VI e XIX do art. 58 e do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a Portaria Ufersa/Gab nº 543/2019, de 29 de julho de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 586/2019, de 22 de agosto de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 337/2020, de 8 de julho de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 196, de 13 de abril de 2021, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 199, de 14 de abril de 2021; a Portaria nº 451, de 5 de agosto de 2021, que prorroga os mandatos dos representantes docentes do Conselho de Administração – Consad da Ufersa; o e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral enviado ao Gabinete da Reitoria no dia 15 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores docentes para exercer a função de membros do Conselho de Administração – Consad da Ufersa:

I - Membros Tитуulares:

- a) Francisco Edcarlos Alves Leite;
- b) Miriam Karla Rocha;
- c) Rafael Castelo Guedes Martins; e
- d) Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes.

Art. 2º Os servidores eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 50 do Regimento da universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**